



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 27/2025

Senhor Presidente, Ver. Pastor Artur Ernesto Henrique

Considerando o cumprimento do disposto no Art. 208, IV, da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a educação infantil, garantindo vagas em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos;

Considerando a aplicação dos Acórdãos do STF, que reafirmam a obrigatoriedade do poder público em ofertar vagas nessa etapa educacional;

Considerando as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), que regulamentam a educação infantil como primeira etapa da educação básica;

Considerando a importância da oferta de educação infantil em tempo integral, visando ao desenvolvimento pleno das crianças e ao apoio às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a educação infantil em tempo integral proporciona um ambiente seguro, estimulante e estruturado para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças. Incluindo: **estimulação precoce:** atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas que contribuem para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas, **socialização:** a convivência prolongada com outras crianças e educadores favorece a formação de vínculos, a aprendizagem de regras de convívio e o desenvolvimento da empatia, **preparação para a vida escolar:** a educação infantil em tempo integral ajuda a criar uma base sólida para a alfabetização e o sucesso nos anos seguintes da educação básica;

Considerando que a oferta de vagas em tempo integral é essencial para famílias que enfrentam dificuldades para conciliar o trabalho e o cuidado dos filhos, especialmente em casos de vulnerabilidade social. Devido à **segurança e proteção:** as crianças ficam em um ambiente supervisionado por profissionais qualificados, longe de riscos como violência, abandono ou trabalho infantil. **Alívio da carga familiar:** mães, pais ou responsáveis que trabalham fora têm a

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



garantia de que seus filhos estão bem cuidados, o que reduz o estresse e permite maior dedicação ao trabalho. **Inclusão social:** famílias de baixa renda, que não têm condições de pagar por creches particulares ou babás, têm acesso a um serviço público essencial, promovendo equidade e justiça social;

Considerando que a educação infantil em tempo integral é uma ferramenta poderosa para reduzir as desigualdades sociais, pois **oferece oportunidades iguais:** crianças de famílias vulneráveis têm acesso aos mesmos estímulos e cuidados que crianças de famílias com melhores condições financeiras. **Combate o ciclo da pobreza:** ao garantir um desenvolvimento saudável e uma base educacional sólida, a educação infantil contribui para que essas crianças tenham melhores oportunidades no futuro.

Considerando que investir em educação infantil em tempo integral traz retornos positivos para toda a sociedade, como **redução da evasão escolar:** crianças que passam pela educação infantil têm maior probabilidade de permanecer na escola e concluir seus estudos. **Formação de cidadãos conscientes:** a educação integral contribui para a formação de indivíduos mais críticos, participativos e preparados para os desafios da vida em sociedade. **Economia de recursos públicos:** estudos mostram que investir na primeira infância reduz gastos futuros com saúde, segurança e assistência social;

Considerando que Para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que trabalham e não têm com quem deixar seus filhos, a educação infantil em tempo integral é ainda mais crucial, pois **garante alimentação e cuidados básicos:** muitas crianças dependem da merenda escolar e de outros cuidados oferecidos pelas instituições de ensino. **Permite que os pais trabalhem:** com os filhos em um ambiente seguro, os pais podem se dedicar ao trabalho, melhorando a renda familiar e a qualidade de vida. **Previne situações de risco:** Crianças que ficam sozinhas ou sem supervisão adequada estão mais expostas a acidentes, violência e exploração.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, seja agendada para o próximo **27 de março, às 19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, uma Audiência Pública convocando todas as autoridades competentes, representantes da sociedade civil, educadores, mães, pais e responsáveis, toda comunidade escolar e demais

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



interessados com a finalidade de debater o **Direito à Creche e à Pré-escola em Tempo Integral para crianças de 0 a 5 anos**, conforme previsto na Constituição Federal, nos Acórdãos e Precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

REQUEIRO, ainda, que, para a realização da referida audiência pública, sejam enviados convites ao:

1. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren - para que possa apresentar as ações e planejamentos da gestão municipal voltados à ampliação e melhoria da oferta de creches e pré-escolas em tempo integral, bem como discutir os desafios e propostas para garantir o cumprimento do dever do Estado conforme a Constituição Federal e a legislação vigente;

2. Vice-Prefeito, Sr. Paulo Aurélio Bianchini – para que, juntamente com o Prefeito, possa colaborar com informações sobre os investimentos e políticas públicas em andamento, além de ouvir as demandas da comunidade e dos demais participantes;

A presença do Prefeito e do Vice-Prefeito é de extrema importância para que haja um diálogo direto entre a administração municipal e a sociedade civil, garantindo transparência e efetividade nas discussões sobre o direito à educação infantil em tempo integral.

Ainda, sejam enviados convites para à:

3. Secretaria Municipal de Educação, Sra. Angélica Lainetti Massaro – para apresentar dados sobre a oferta de vagas em creches e pré-escolas em tempo integral, planejamentos e investimentos na área;

4. Conselho Tutelar – para relatar casos de violação do direito à educação infantil e suas implicações;

5. Professores, Diretores e Gestores em Educação – para compartilhar experiências e desafios enfrentados no cotidiano escolar;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50937/2025 - 06/03/2025 14:41 - PROCESSO 388/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



6. Promotor de Justiça da Criança e Juventude – para esclarecer o papel do Ministério Público na garantia desse direito;

7. Representantes da Sociedade Civil – incluindo ONGs e entidades que atuam na defesa dos direitos das criança;

8. Imprensa escrita e falada e outros meios de comunicação da cidade, para ampla divulgação do evento e repercussão da sua realização, visando, sobretudo, incentivar a participação da população em geral;

9. OAB Local – para contribuir com a análise jurídica do tema;

10. Mães, Pais e Responsáveis – para relatar suas experiências e dificuldades no acesso à educação infantil em tempo integral;

11. Comunidade Escolar e Demais Interessados – para ampliar o debate e garantir a participação popular.

O objetivo desta audiência é promover um diálogo amplo e democrático entre todos os entes envolvidos na garantia desse direito, a fim de discutir os desafios, propor soluções e fortalecer as políticas públicas de educação infantil em tempo integral no município.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50937/2025 - 06/03/2025 14:41 - PROCESSO 388/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YP1F44238FGMDE4Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YP1F-4423-8FGM-DE4Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50937/2025 - 06/03/2025 - 14:41 - YP1F-4423-8FGM-DE4Y